

=LEI Nº 2.621, DE 16 DE JANEIRO DE 2009=

“Dispõe sobre alteração de nomenclatura dos cargos que especifica e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Altera a nomenclatura dos cargos abaixo especificados, insertos no anexo I da Lei Municipal nº 1.638/92, ficando denominados conforme a seguir:

LOTAÇÃO E DENOMINAÇÃO ANTIGA	LOTAÇÃO E DENOMINAÇÃO NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Assessor Administrativo da Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Assessor Administrativo da Secretaria Municipal da Educação
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Educação	Coordenador de Educação

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 16 DE JANEIRO DE 2009.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 27, no verso da folha nº 42, em data supra.

RODRIGO AP. SANTOS PUGIN
Coordenadoria de Administração e Planejamento